EDITAL 1.8.7.23.001/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: eJZBjObpDIPHhea

Curso de Tripulante Operacional (CTOp)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 11 a 21 de setembro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Tripulante Operacional (CTOp), a ser realizado no(a) BOA - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Tripulante Operacional (CTOp)
Coordenador da atividade de ensino	1º Tenente BM Rafael Melo Marques
	Contato: boab3ch@cbm.sc.gov.br (48) 99963-1336 (48) 9190-5303
Período de inscrição	11 a 21 de setembro de 2023
Período da atividade de ensino	09 de outubro a 24 de novembro de 2023
Local de apresentação dos alunos	Deputado Diomício Freitas, s/nº, Carianos, Florianópolis - Hangar do Batalhão de Operações Aéreas
Data e hora de apresentação dos alunos	09/10/2023 08:00h
Carga horária total	280 horas/aula
Finalidade	Capacitar o aluno para atuar como tripulante operacional em uma Unidade Aérea Pública (UAP)

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
СВМЅС	10
Externas	2
Total	12

- 2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.
- 2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.
- 2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
- (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- *Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

- a) Ser Soldado ou Cabo, se militar do CBMSC; e
- b) Ser voluntário para atuar nas atividades aéreas da Corporação.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1 Das 07:00h de 11/09/2023 às 23:59h de 21/09/2023.
- 4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a boab3ch@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade e o dia de realização do processo seletivo, conforme previsto no item 5.3 deste edital.
- 4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.
- 4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- 5.1 Teste de Aptidão Física (TAF):
- a) O TAF terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, utilizando-se, para as provas classificatórias, os critérios de referência para avaliação física estabelecidos nos apêndices do Regulamento de Educação Física do CBMSC para Aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF).
- b) Somente será permitida a realização do TAF mediante a apresentação do atestado médico com o "APTO para o TAF".
- c) O(a) avaliado(a) deverá se apresentar uniformizado de acordo com o que preconiza o Regulamento de Uniformes do CBMSC.
- d) Incluem-se no TAF as seguintes provas classificatórias/eliminatórias:
- (1) Prova de flexão de cotovelo dinâmico em barra fixa (masculino);
- (2) Prova de flexão de cotovelo estático em barra fixa (feminino):
- (3) Prova de força abdominal abdominal tipo remador;
- (4) Prova de resistência aeróbica de 2.400 metros;
- (5) Prova de natação 500 metros no mar com nadador referência.
- e) Incluem-se no TAF as seguintes provas eliminatórias:
- (1) Prova de subida na corda de 6 metros sem pernas;
- (2) Prova de flutuação com farda 10 minutos;
- (3) Prova de apneia estática 1 minuto e 10 segundos;
- (4) Prova de apneia dinâmica 25 metros.

5.2 Exame teórico:

- a) Prova objetiva com 40 (quarenta) questões teóricas, possuindo 4 (quatro) alternativas cada, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.
- b) Os assuntos abordados são de interesse do CBMSC, conforme manuais operacionais mais atuais utilizados pela corporação:
- (1) Atendimento pré-hospitalar (10 questões);
- (2) Salvamento em altura (10 questões);
- (3) Salvamento aquático (10 questões); e

- (4) Combate a incêndios florestais (10 questões).
- c) O candidato que não atingir a pontuação mínima equivalente a 70% de acerto das questões, está eliminado do processo seletivo.
- 5.3 Visando o maior aproveitamento e número possível de concorrentes, as provas de seleção (TAF e, posteriormente, exame teórico) serão realizadas em 2 (dois) dias distintos, ficando a critério do candidato escolher o dia mais adequado:
- a) 25/09/2023, a partir das 08h30 no Ginásio de Esportes do CEBM; e
- b) 26/09/2023, a partir das 08h30 no Ginásio de Esportes do CEBM.
- 5.4 A classificação final será estabelecida pela média aritmética das pontuações obtidas por cada candidato no TAF (provas classificatórias) e no exame teórico.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 14:00h do dia 29/09/2023

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)
- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Uniforme 5E (Educação Física)
- 8.7 Materiais e quantitativos necessários:
- a) Materiais individuais:
- (1) 01 mochila tipo cargueira com capacidade mínima de 50 litros, para acondicionamento do enxoval.
- (2) 02 calças operacionais azuis
- (3) 02 camisas operacionais (gandola) lisa, sem divisas e sem breves;
- (4) 01 cobertura azul padrão CBMSC;
- (5) 02 (mínimo) camisetas de manga curta na cor vermelha (padrão CTOp, com numérica corridas dos alunos).
- (6) 01 calção para educação física na cor vermelha sem listras (padrão CBMSC);
- (7) 01 cinto de Iona vermelha, padrão CBMSC;
- (8) 01 fivela de metal lisa prateada;
- (9) 01 par de sandálias vermelha;
- (10) 01 par de tênis para corridas;
- (11) 02 pares de borzeguim (botina) na cor preta, cano curto com elástico nas laterais (sem cadarço);
- (12) 03 pares de meias de algodão na cor preta;
- (13) 01 par de meia de algodão de cano alto na cor branca;
- (14) 01 sunga (homens) ou maiô (mulheres) na cor preta;
- (15) 01 touca de natação na cor preta;
- (16) 01 óculos de natação;
- (17) materiais de higiene pessoal;
- (18) kit para engraxar e lustrar sapato e botina (escova, graxa na cor preta, flanela);
- (19) kit costura composto por agulhas diversas, linhas e botões;
- (20) material escolar (caderno, canetas esferográficas, lápis, borracha, etc);
- (21) 01 caneca plástica na cor vermelha;
- (22) 01 par de luvas de vaqueta;
- (23) 01 lanterna "de cabeça" com pilhas;
- (24) 01 cantil com caneca e capa na cor preta;
- (25) 01 kit talher composto por garfo, faca e colher;
- (26) 01 par de nadadeiras;
- (27) 01 conjunto composto de visor de mergulho e snorkel;
- (28) 01 roupa de neoprene, preferencialmente padrão CBMSC;
- (29) 01 par de luvas para Salvamento em Altura;
- (30) 01 bússola para busca terrestre;
- (31) 01 cadeirinha de rapel;
- (32) 01 freio "8";
- (33) 02 mosquetões;
- (34) 06 metros de cabo 12mm na cor vermelha;
- (35) 01 óculos de proteção;
- (36) 01 protetor auricular do tipo "plug".
- b) Materiais coletivos:
- Não haverá
- 8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.
- 9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.
- 9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: HJ9W20X5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR (CPF: 029.XXX.919-XX) em 29/08/2023 às 20:59:01 Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00022730/2023 e o código HJ9W20X5 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.